

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**  
Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo**  
Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

**Controladoria Geral do Município**  
Cecília da Cruz Pelicioni

**Procuradoria Geral do Município**  
Gabriel Bueno Siqueira

**Secretaria Municipal de Educação**  
Helena Lima da Costa

**Secretaria Municipal de Esporte e Juventude**  
Isis das Chagas

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos  
e Urbanismo**  
Junio Selem Pinto

**Guarda Civil Municipal**  
José Carlos Sabino

**Secretaria Municipal de Cultura e Lazer**  
Kitiely Paula Nunes de Freitas

**Chefia de Gabinete**  
Luciano de Almeida Lourenço

**Secretaria Municipal de Governo**  
Marcelo de Souza Batista

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**  
Marcos Augusto Alves Ferreira

**Secretaria Municipal de Transportes**  
Marcos Aurélio de Souza

**Secretaria Municipal de Administração**  
Nilton Pinto

**Secretaria Municipal de Segurança Pública**  
Paulo Vítor Arquejada da Fonseca

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Renata da Silva Fagundes

**Coordenadoria Especial de Habitação**  
Rosane Maria Barreto de Barros

**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Simone Moreira

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria Municipal de Comunicação Social**  
Leonardo Barros e Silva Sousa

**Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca**  
Luciano Pessanha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### DECRETO Nº 3.207 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.015/2020 de 30 de dezembro de 2020.

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constante no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 23 de agosto de 2021.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

#### ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>FMAS</b>			
35.01 - 08.244.0006.2.180	938	3390.39	90.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>90.000,00</b>



PREFEITURA DE  
**QUISSAMÃ**

Prefeita  
**Maria de Fátima  
Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Marcelo de Souza Batista**

### DIÁRIO OFICIAL

#### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

### PODER EXECUTIVO

#### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Marcelo de Souza Batista



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 110/2021  
Processo nº 7821/2021

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de preços para futura aquisição de veículos, em favor da empresa:

- SAO BENTO EQUIPAMENTOS, MATERIAL E SERVICOS OFFSHORE E ONSHORE EIRELI, CNPJ: 32.750.931/0001-01, no valor de R\$ 286.964,00 (duzentos e oitenta e seis mil e novecentos e sessenta e quatro reais).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 23 de agosto de 2021.

Alexandre de Souza Santos  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Luciano de Almeida Lourenço  
Chefe de Gabinete

Geral: (22)2768-9300

18.01-06.541.0029.2.228	90	3190.11	59.000,00
19.01-26.122.0029.2.095	111	3190.11	108.000,00
19.01-26.122.0029.2.095	115	3191.13	24.000,00
21.01-04.122.0029.2.095	171	3190.11	64.000,00
22.01-02.061.0013.2.249	205	3390.91	550.000,00
27.01-04.122.0029.2.095	290	3190.94	125.000,00
27.01-04.122.0029.2.095	291	3190.96	200.000,00
27.01-04.122.0029.2.095	294	3191.13	40.000,00
33.01-12.361.0020.2.087	450	3190.11	128.000,00
33.01-12.361.0020.2.087	460	3190.94	10.000,00
33.01-12.361.0020.2.087	464	3191.13	20.000,00
33.01-12.361.0020.2.100	492	3190.11	38.000,00
33.01-12.361.0020.2.219	556	3191.13	95.000,00
33.01-12.365.0019.2.084	632	3190.11	25.000,00
33.01-12.365.0019.2.084	638	3191.13	1.000,00
33.01-12.365.0019.2.085	641	3190.11	20.000,00
33.01-12.365.0019.2.098	658	3191.13	4.000,00
33.01-12.365.0019.2.221	744	3191.13	20.000,00
33.01-12.366.0040.2.222	803	3190.13	1.000,00
33.01-12.366.0040.2.222	805	3191.13	1.000,00
33.01-12.367.0018.2.088	814	3190.11	60.000,00
39.01-04.122.0029.2.095	1163	3190.11	305.000,00
39.01-04.122.0029.2.095	1167	3191.13	4.000,00
<b>FMAS</b>			
35.01-08.122.0029.2.095	844	3190.11	40.000,00
35.01-08.122.0029.2.095	846	3190.13	5.000,00
<b>FMS</b>			
36.01-10.122.0059.2.095	995	3190.94	30.000,00
36.01-10.301.0058.2.101	1071	3190.11	40.000,00
36.01-10.305.0057.2.194	1149	3190.11	50.000,00
36.01-10.305.0057.2.194	1152	3191.13	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.211.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº 3.209 DE 23 DE AGOSTO DE 2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.015/2020 de 30 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.211.000,00 (dois milhões, duzentos e onze mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes nos Anexos I.

**Artigo 2º** – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO até o mês de julho/2021 (fonte: recurso ordinário), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 23 de agosto de 2021

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita

**ANEXO I**

PREVISÃO (ATÉ JULHO/2021)	Fontes: recursos ordinários	60.434.570,00
ARRECADADAÇÃO (ATÉ JULHO/2021)	Fontes: recursos ordinários	69.308.403,55
EXCESSO APURADO (ATÉ JULHO/2021)	Fontes: recursos ordinários	8.873.833,55

UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.164/2021	10.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.167/2021	42.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.182/2021	2.123.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.180/2021	562.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.188/2021	880.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.193/2021	10.000,00
UTILIZADO NA MENSAGEM Nº 0.060/2021	83.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.202/2021	14.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.206/2021	150.000,00
<b>UTILIZADO NESTE DECRETO</b>	<b>2.211.000,00</b>

**SALDO DISPONÍVEL:**  
**2.788.833,55**

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
17.01-04.131.0029.2.095	50	3190.11	39.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº 3.210 DE 23 DE AGOSTO DE 2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.015/2020 de 30 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 507.000,00 (quinhentos e sete mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 23 de agosto de 2021.

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita

**ANEXO I**

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
18.01 - 06.122.0029.2.095	73	3390.36	36.000,00	
20.01 - 13.391.0031.2.206	131	3390.39	68.000,00	
20.01 - 13.392.0070.2.127	159	3390.48	36.000,00	
27.01 - 04.122.0029.2.095	303	3390.46	250.000,00	
33.01 - 12.361.0020.1.058	436	4490.52	2.000,00	
18.01 - 06.125.0071.2.227	80	3390.30		18.000,00
18.01 - 06.125.0071.2.227	81	3390.39		18.000,00
20.01 - 13.392.0070.2.127	158	3390.39		68.000,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	304	3390.49		250.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.087	458	3190.94		2.000,00
20.01 - 13.392.0070.2.127	1546	3360.45		35.000,00
<b>FMAS</b>				
35.01 - 08.244.0006.2.180	940	3390.39	90.000,00	
35.01 - 08.244.0006.2.166	1523	3390.39	25.000,00	
35.01 - 08.241.0067.2.042	897	3390.48		90.000,00
35.01 - 08.243.0067.2.044	906	3390.48		25.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>507.000,00</b>	<b>507.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº 3.208 DE 23 DE AGOSTO DE 2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.015/2020 de 30 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.513.980,00 (um milhão, quinhentos e treze mil, novecentos e oitenta reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes nos Anexos I.

**Artigo 2º** – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADADO até o mês de agosto/2021 (fonte: royalties), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 23 de agosto de 2021

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

PREVISÃO (ATÉ AGOSTO/2021)	Fontes: royalties	93.648.974,17
ARRECADADO (ATÉ AGOSTO/2021)	Fontes: royalties	146.845.391,28
EXCESSO APURADO (ATÉ AGOSTO/2021)	Fontes: royalties	53.196.417,11

UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.109/2021	4.491.400,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.115/2021	574.512,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.121/2021	869.700,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.125/2021	2.078.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.131/2021	3.019.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.138/2021	300.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.133/2021	1.000.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.140/2021	4.904.500,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.144/2021	150.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.146/2021	1.220.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.151/2021	383.150,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.153/2021	3.363.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.161/2021	250.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.164/2021	380.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.167/2021	1.568.600,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.172/2021	996.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.176/2021	1.080.222,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.182/2021	6.517.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.183/2021	370.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.187/2021	2.976.215,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.189/2021	2.100.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.192/2021	713.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.198/2021	2.200.230,00
UTILIZADO NA MENSAGEM N.º 0060/2021	326.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.206/2021	1.071.000,00
<b>UTILIZADO NESTE DECRETO</b>	<b>1.513.980,00</b>

**SALDO DISPONÍVEL: 8.780.908,11**

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
19.01-26.122.0028.2.090	106	3390.39	100.000,00
27.01-04.122.0029.2.095	303	3390.46	130.000,00
33.01-12.361.0020.1.058	437	4490.52	15.000,00
33.01-12.361.0020.2.009	442	3390.30	400.000,00
33.01-12.361.0020.2.100	518	3390.32	94.000,00
33.01-12.365.0019.1.056	616	4490.52	7.000,00
33.01-12.365.0019.2.006	620	3390.30	150.000,00
33.01-12.365.0019.2.007	626	3390.30	150.000,00
<b>FMS</b>			
36.01-10.122.0059.1.051	985	4490.52	283.980,00
36.01-10.301.0058.2.089	1066	3390.39	184.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.513.980,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIANº 20.660/2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Exonerar o servidor público STEVES PAES RIBEIRO, mat. 7152, do cargo comissionado de Assessor A2 – CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, a partir de 24 de agosto de 2021.

Gabinete da Prefeita, 24 de agosto de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIANº 20.661/2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Nomear o senhor STEVES PAES RIBEIRO para exercer o cargo comissionado de Assessor Executivo do Fundo Municipal de Habitação – CC-3, lotado na Coordenadoria Especial de Habitação, a partir de 24 de agosto de 2021.

Gabinete da Prefeita, 24 de agosto de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIANº 20.662/2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Nomear a senhora VIVIAN CASTRO PAULA para exercer o cargo comissionado de Assessor A2 – CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24 de agosto de 2021.

Gabinete da Prefeita, 24 de agosto de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Quissamã**Rua Conde de Araruama, 425 – Centro  
CEP: 28.735-000 – Quissamã – RJ

Secretaria Municipal de Transporte

PORTARIA Nº 001 / 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:****Art. 1º** - Acréscimo de 02 (duas) vagas de pontos de táxis no Município de Quissamã, conforme abaixo especificado:

Nº de Vaga	Local
01	Rua Conde de Araruama
01	Praça Brigadeiro José Caetano

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quissamã/RJ, 26 de Julho de 2021.

Marcos Aurélio de Souza  
Secretário Municipal de Transporte**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Pregão Presencial para Registro de Preços nº 104/2021**  
Processo nº 7713/2021

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de kits específicos (IgG e IgM) e Teste de SWAB para diagnóstico de teste rápido para coronavírus – Covid 19, destinados ao Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus, Emergência de Barra do Furado, CTR (Centro de Triagem Respiratória) e Plano de Testagem Anual – Quissamã/RJ, em favor das empresas:

- CAMPOS-MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 31.849.774/0001-15, no valor de R\$ 269.280,00 (duzentos e sessenta e nove mil e duzentos e oitenta reais);

- FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 20.656.202/0001-01, no valor de R\$ 63.360,00 (sessenta e três mil e trezentos e sessenta reais).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 23 de agosto de 2021.

Renata da Silva Fagundes  
Secretária Municipal de SaúdeLuciano de Almeida Lourenço  
Chefe de Gabinete  
Gerat: (22)2768-9300

# MANTENHA O DISTANCIAMENTO SOCIAL E NÃO AGLOMERE



#FAÇA SUA PARTE

PREFEITURA DE  
QUISSAMÃ